



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

EMENDAS

AO PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Objetivando adequar a presente proposição apresentamos, na forma regimental, através da presente

EMENDAS:

Ao projeto de indicação legislativa 18/2025, para estender o benefício aos servidores inativos que tanto trabalharam em serviço do Município. Dessa forma se faz necessário as seguintes emendas:

1 - Emenda modificativa: O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida Cesta Natalina aos servidores públicos do Município de Nova Friburgo, em favor dos servidores públicos Municipais, ativos e inativos, vinculados à estrutura do Poder Executivo dos anos de 2025 e 2026, no valor entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) à R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2 - Emenda supressiva ao §3º do art. 1º do projeto.

3 – Emenda modificativa: O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - É vedada a concessão de “Vale-Alimentação Natalino”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

I – ao agente político ocupante de cargo eletivo;

II – aos estagiários;

III – aos servidores que estiverem em gozo de licença não remunerada;

Isaque Demani

Vereador

Líder de Governo